

**LEI MUNICIPAL nº 611 /2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

“ALTERA O ANEXO I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - DA LEI MUNICIPAL Nº 420/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, A QUAL DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - SMDC - INSTITUI O PROCON, O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes que a câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL - da Lei Municipal nº 420/2019, de 21 de outubro de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

CARGO	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
COORDENADOR EXECUTIVO	I	R\$ 3.200,00
CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, ESTUDOS E PESQUISAS	I	R\$ 1.700,00
CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR	I	R\$ 1.700,00
CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO	I	R\$ 1.700,00
CHEFE DO SETOR DE ASSESSORIA JURÍDICA	I	R\$ 1.700,00
CHEFE DO SETOR DE APOIO JURÍDICO	I	R\$ 1.700,00

**GABINETE DO PREFEITO**

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2FB690DC50**

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOÃO  
DO PIAUÍ**

Art. 2º. Os demais artigos, parágrafos e incisos permanecem inalterados.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI,  
18 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**EDNEI MODESTO AMORIM**  
**PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI  
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255